

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 718 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

*“Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências correlatas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, são reajustados nos termos dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de março de 2018.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 718/2018**

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	01	2.216,00
Agente Legislativo	AGL	01	2.216,00
Agente de Segurança	AGS	01	972,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	972,00

**ANEXO II DA LEI Nº 718/2018**

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	ASA	01	1.080,00
Assessor Legislativo	ASL	01	1.080,00
Assessor de Finanças	ASF	01	1.080,00
Assessor de Comunicação	ASC	01	1.080,00

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Amorim  
**Código Identificador:4A0434CA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/03/2018. Edição 1905  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>